## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 804/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.786,16 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:
- I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

## 05 – ESPORTE E CULTURA Programa Esporte- Lei Pelé

Fonte

12.001.27.813.3401.2.174 33.90.30.00.00

31755 Material de consumo

2.786,16

TOTAL GERAL

2.786,16

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I -Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	Valor	
17.22.99.99.01.00	Programa Esporte- Lei Pelé	2.786,16	

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dois dias do mês de dezembro de 2010. (02/12/2010).

SILVIO DAINEIS FILHO Prefeito Municipal